



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N.º 612/96

Regulamenta o CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR
COMUNITÁRIO "VILA GUILHERME"

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regulamentado o Conjunto Habitacional sito no Bairro da Chapada, junto ao Parque de Exposições "Oscar Lino dos Reis".

Artigo 2º - O Loteamento contém 14 (quatorze) Lotes conforme Planta anexa, que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O Loteamento ora regularizado denominar-se-á CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR COMUNITÁRIO "VILA GUILHERME".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de agosto de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Conjunto Habitacional Popular

"Vila Guilherme"

